

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA Paço Joaquim Leite Teixeira Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2022 VEREADOR TITIL LÔBO

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a <u>extensão do REFIS MUNICIPAL para o ano de 2022</u>, buscando promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos relativos a tributos e contribuições de qualquer natureza, de pessoas físicas e jurídicas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de oferecer às pessoas físicas e jurídicas do nosso do Município, que não conseguiram se adequar aos prazos previstos na Lei Municipal nº 663/2021, uma extensão da possibilidade de regularizar seus débitos com a Administração Pública neste ano de 2022, oferecendo descontos de até 100% (cem por cento) em juros e multas, incluindo as decorrentes dos autos de infração aplicados em face do descumprimento dos decretos municipais no período da Covid-19.

O REFIS MUNICIPAL poderá promover a regularização de créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Ante o exposto, considerando o benefício que o referido programa trará aos cofres públicos e aos contribuintes, este Vereador apela à Vossa Excelência pela extensão do benefício concedido na Lei Municipal nº 663/2021 ao ano de 2022, nos termos da presente indicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Lôbo de Macêdo - Titil

Vereador